PROJETO DE LEI Nº 011/2017-L

"DETERMINA A DIVULGAÇÃO DO MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA CONSUMIDA PELA POPULAÇÃO DE ARAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, em seu nome, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º: O Poder Executivo Municipal providenciará a ampla divulgação do resultado das análises do monitoramento da qualidade da água consumida no Município, coletadas pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto (DMAE) ou outro órgão que vier a desempenhar tal função.

§ 1º Todos os resultados das análises periódicas e os pareceres técnicos, quando houver, deverão ser disponibilizados por meios eletrônicos, inclusive no Portal da Prefeitura da Cidade de Araporã.

§ 2º O histórico dos resultados das análises e os pareceres técnicos já realizados também deverão ser divulgados por meios eletrônicos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araporã-MG., 04 de Maio de 2017

Reuler Cardoso Pereira
REULER CARDOSO PEREIRA
Vereador autor

Câmara Municipal de Araporã
Aprovado em 1ª discussão
Em: 22 / 05 / 17
Presidente

Câmara Municipal de Araporã
Aprovado em 2ª discussão
Em: 29 / 05 / 17
Presidente